



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC	4665/989/22
Poder	LEGISLATIVO
Município	Riversul
Entidade	CÂMARA MUNICIPAL DE RIVERSUL
Período	05/2022
Relator	Dr. Robson Marinho
Unidade Fiscalizadora	UR-16 UNIDADE REGIONAL DE ITAPEVA
Responsável	OSNI CORREA MACHADO
Cargo	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CPF	271.932.918-58
Período de Gestão	01/01/2021 a 31/12/2022

Em atendimento ao disposto nas Instruções e Ordem de Serviço vigentes, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Poder não possui Restos a Pagar

2.2 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira no final do período	R\$ 54.154,30
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	R\$ 0.00
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período	R\$ 819,29
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 66.031,11
(-) Valores Restituíveis	R\$ 9.995,71
(=) Liquidez do Período	R\$ -22.691,81
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	R\$ 476.000,00
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	R\$ 453.308,19
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 0.00
(=) Liquidez Projetada	R\$ 0,00

Embora o resultado acima projetado para o exercício, apresente equilíbrio, a situação atual de liquidez revela-se desfavorável, fato esse que merece toda a atenção da Administração, ensejando o acompanhamento para que a situação projetada se mantenha, devendo ser alertada quanto aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 22/07/2022
Hora da Geração: 22:37:32